

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ
CENTRO DE CREDENCIAMENTO, PROCESSAMENTO E MONITORAMENTO
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ – DRS XVII – TAUBATÉ

Portaria da Diretoria nº 012, de 15.09.2022

Institui a Comissão de Avaliação para seleção de estabelecimentos de saúde interessados em participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, para eventual celebração de Ajustes.

A Diretora Técnica do Departamento Regional de Saúde de Taubaté - DRS XVII - Taubaté, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretária de Estado da Saúde;

Resolve:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo descritos para comporem a Equipe Técnica, tendo em vista o disposto na Resolução SS – 181, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 08 de dezembro de 2021, republicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 04 de janeiro de 2022 e no Edital de Convocação Pública - 02/2022, para fins de credenciamento de estabelecimentos interessados em participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde para eventual celebração de Contratos e Convênios, no âmbito do Departamento Regional de Saúde de Taubaté – DRS XVII – Taubaté.

Artigo 2º - A Equipe Técnica terá como atribuição:

Receber e analisar os documentos exigidos para o credenciamento de Estabelecimentos de Saúde e emitir parecer sobre sua habilitação ou inabilitação, analisar, julgar e manifestar-se conclusivamente acerca de eventuais recursos interpostos em face às decisões exaradas pela Comissão, se necessário, promover a vistoria nas instalações dos serviços interessados, com vistas a subsidiar o credenciamento, manifestar-se técnica e administrativamente diante de eventuais celebrações de contratos e convênios e elaboração de cadastro final dos estabelecimentos e fazer publicar no Diário Oficial do Estado-DOE.

Artigo 3º - A Comissão ora designada será composta dos seguintes membros:

José Robson de Toledo, RG 18.225.532-3;
Maristela Luzia, RG. 8.828.086-0;
Heber Gonçalves de Oliveira, RG. 18.845.447
Francisco Isaías Tomás, RG 15.373.710;
Humberto Claro, RG 17.634.089-0;
Marcos Barreto da Costa, RG. 17.095.859-0;
Renata Rotelli de Oliveira Moneda, RG. 29.433.465-8;
Luciana Aparecida de Campos, RG. 16.717.663-8;
Magda Maria Lessa Sene Mariano, RG. 20.512.007-6; e
Benedicto Ruivo Júnior, RG. 17.627.608-7.

Artigo 4.º - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições, sem prejuízo de suas respectivas funções.

Artigo 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.